



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Edital n.º 906/2024

Noite de Fim do Ano 2024

Atribuição do direito de uso de 2 (dois) espaços públicos destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias por ocasião da noite de fim do ano de 2024, no Parque de Santa Catarina

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro do Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt.>⁽¹⁾, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho, datado de 22 de novembro de 2024, o leilão para a atribuição do direito de uso de **2(dois) espaços públicos** destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias, no Parque de Santa Catarina, por ocasião da Noite de Fim do Ano, de acordo com o seguinte:

I - Atribuição – dia, local e hora.

A atribuição será feita através de **leilão**, às **15:30 horas** do dia **02 de dezembro de 2024**, no Teatro Baltazar Dias, sito à Avenida Arriaga.

II - Espaços públicos:

1. Parque de Santa Catarina.

III- Características da ocupação:

1. Área máxima de 350m² sendo que:
 - a) 1 barraca/tenda com 200m², com frente máxima de 20m
 - b) 1 barraca/tenda com 150m², com frente máxima de 15m
 - c) Apenas para atividades de restauração e bebidas não sedentárias (comidas e bebidas).



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

IV - Requisitos de habilitação para participar no leilão

Para participar no leilão, os interessados devem cumprir integralmente os seguintes requisitos:

2. Fazer previamente a sua inscrição, por escrito, até às 17h30 do dia **29 de novembro de 2024**, no balcão da Loja do Múncipe ou através do e-mail: dgepp@funchal.pt;
3. Apresentar comunicação prévia devidamente preenchida, de acordo com o anexo da portaria regional nº 449/2016 de 20 de outubro;
4. Os agentes económicos devem fazer prova de estar inscritos com o **CAE 56107**, através de documento emitido pela Autoridade Tributária, atualizado até 30 dias antes da inscrição no presente leilão;
5. Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão inscrever-se, caso contrário serão previamente excluídos;
6. Os agentes económicos não podem ser devedores de qualquer quantia à Câmara Municipal do Funchal até à data limite de entrada dos requerimentos.

V – Dispensam-se da obrigação prevista nas alíneas 3) e 4), os seguintes:

1. As associações, clubes e estabelecimentos de restauração e/ou bebidas;

VI – Regras do leilão

1. Base de licitação de **€900 (novecentos euros)**
2. O lanço mínimo de licitação é fixado em **€50,00 (cinquenta euros)**.
3. O espaço será adjudicado a quem oferecer o lanço de valor mais elevado.

VII - Das licenças e exercício da atividade:

1. As licenças serão atribuídas para o período das 20h00m do dia 31 de dezembro até às 03h00m, do dia 01 de janeiro de 2025;
2. Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.
3. Os espaços adjudicados deverão possuir um extintor portátil de água aditivada ABF de capacidade de 6 litros, assim como uma manta ignífuga;
4. As situações não tipificadas no presente edital serão analisadas e decididas, casuisticamente, por despacho do Senhor Vereador com o pelouro da Divisão de Gestão dos Espaços Públicos e Publicidade desta Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

VIII – Dos valores:

Os titulares do direito de uso dos espaços públicos adjudicados, nos termos do presente procedimento, pagarão:

1. Independentemente do exercício ou não da atividade.
2. Até às 17:30 do dia de 13 dezembro de 2024, o valor licitado.
3. O valor da caução de €150 (cento e cinquenta euros); para assegurar o ambiente e higiene urbana, mormente na limpeza do local afeto ao licenciamento.
4. Licença policial de funcionamento, para a venda de bebidas alcoólicas, no valor de €2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos).
5. A falta de pagamento implica automaticamente a perda do direito de uso do espaço, ficando esse valor em dívida e atribuído o direito de uso a quem apresentou a contraprestação imediatamente inferior.

IX- Intransmissibilidade

1. O direito de uso dos espaços públicos adjudicados nos termos do presente procedimento, não é transmissível.

O Vereador por delegação de competências⁽¹⁾

Juão José Nascimento Rodrigues

(1) ³ No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em <https://www.funchal.pt>.

